Dossiê da emenda Pix 202545430003

Plano de ação 09032025-078542 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Dra. Mayra Pinheiro
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARATUBA (CE)
Município / IBGE	Aratuba / 2301406
População (IBGE)	11396
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 495.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O objeto refere-se ao custeio do piso da atenção primária à saúde, com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS) do Município de Aratuba. As ações previstas abrangem diversos serviços essenciais para o funcionamento adequado dessas unidades, visando o fortalecimento da atenção básica e a melhoria da assistência à população. A execução contempla as seguintes metas: a prestação de serviços de acesso à internet para todas as UBS, garantindo comunicação e suporte tecnológico necessário para o atendimento e gestão da saúde, a realização de exames laboratoriais, fundamental para o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes na atenção básica, a fornecimento de refeições prontas para as equipes de saúde da família atuantes na zona rural, assegurando melhores condições de trabalho e saúde para os profissionais, a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos, incluindo reposição de peças, para garantir a operacionalidade dos aparelhos essenciais ao atendimento clínico e odontológico, além da aquisição de materiais de expediente e de limpeza, fundamentais para o suporte operacional e manutenção da higiene nas UBS. Essas ações visam promover a melhoria contínua dos serviços de atenção primária, assegurando ambientes adequados, equipamentos em bom funcionamento e condições favoráveis para os profissionais de saúde, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202545430003 de Dra. Mayra Pinheiro

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78542/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78542/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78542/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202545430003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.